



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N. 2.333, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.011.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2011 e dá outras providências”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 049, de 23 de novembro de 2011, oriundo do Projeto de Lei n.º 045, de 18 de novembro de 2011.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), objetivando o reforço de crédito de dotações do orçamento vigente.

§ 1º - Os créditos serão destinados ao atendimento de despesas no presente exercício, dentro das várias fontes de recursos que envolvem o orçamento municipal, classificáveis sob os seguintes grupos e categorias econômicas:

I – 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais.

II – 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes.

III – 4.4.00.00 – Investimentos.

§ 2º - Não onerarão o limite de valor autorizado no caput, a autorização contida no art. 4º da Lei n.º 2.275 de 05 de novembro de 2010.

Art. 2º - Os créditos serão cobertos com os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e provenientes do excesso de arrecadação a se verificar sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

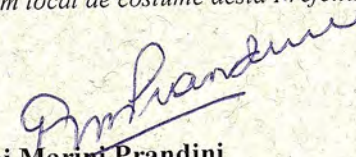
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 24 de novembro de 2.011.


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


Gianni Marini Prandini
Assistente Administrativa